



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

055

= D E C R E T O Nº 2.176 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE- MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, letra "c" da Lei nº 1.502, de 30 de novembro de 1983, fica aberto' no Departamento de Finanças, Setor de Contabilida-
de, um crédito adicional, suplementar, na impor-
tância de Cr\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocen-
tos mil cruzeiros) destinado a atender as seguin-
tes dotações orçamentárias:

6	EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.3	Cultura	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 800.000,00
F.P. 08.48.247.2.19		
8	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.4	Serviços Diversos	
4120	Equipamentos e Mat.Permanente	<u>Cr\$1.000.000,00</u>
F.P. 10.60.021.1.01	SOMA	Cr\$1.800.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será co-
berto com as anulações parciais das seguintes do-
tações orçamentárias:

5	SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
5.1	Diretoria, Saúde, Promoção Social, Velório, Ambu- lâncias e Ambulatorial	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$1.000.000,00
F.P. 15.81.486.2.07		
3259	Outras Transferências à Pessoas	<u>Cr\$ 800.000,00</u>
F.P. 15.81.486.2.10	SOMA	Cr\$1.800.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

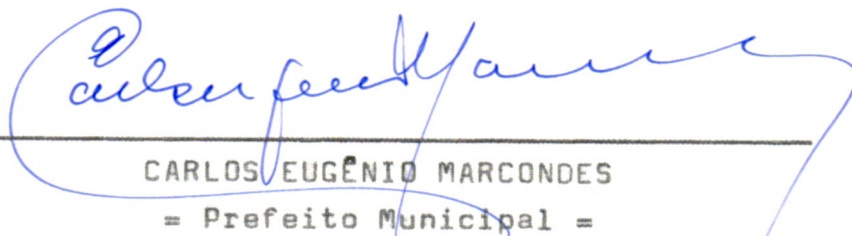
LIVRO DE DECRETOS

056

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.176/84)

blicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 08 de novembro de 1984.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 08 de novembro de 1984.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =